

Goiânia, 10 de junho de 2021

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 08**1. DO OBJETO**

Contratação de uma empresa para o serviço de outsourcing de impressão, com locação das impressoras laser monocromáticas, multifuncionais, térmicas, coloridas, software de controle de impressões e os serviços de: instalação, manutenção, substituição de peças e reposição dos suprimentos, exceto papel;

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Viabilizar a renovação de todo o parque de impressão da instituição, substituindo equipamentos que já possuem cerca de 5 (Cinco) anos de uso e que tem apresentado problemas técnicos constantes. Além disso, a solução pressupõe:

- Gerenciamento completo dos gastos com impressão via sistema que possibilite a contabilização das impressões por usuário e centro de custo, promovendo assim uma gestão para o uso responsável dos recursos;
- Melhoria dos serviços de TI prestados aos usuários garantindo alta disponibilidade dos recursos de impressão, manutenção e suporte técnico;
- Melhoria da qualidade e da disponibilidade dos recursos de impressão;
- Redução da frequência e necessidade de suporte técnico;

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Disponibilização dos equipamentos designados nos tipos descritos abaixo:

- TIPO I – Impressora monocromática laser de pequeno porte;
- TIPO II – Impressora monocromática laser de médio porte;
- TIPO III – Impressora multifuncional monocromática laser de pequeno porte;
- TIPO IV – Impressora multifuncional monocromática laser de médio porte.;
- TIPO V – Impressora laser colorida;
- TIPO VI – Impressora de etiquetas;
- TIPO VII – Sistema de monitoramento, cota e controle de impressão para redes;

Requisitos mínimos:



TIPO I – Impressora monocromática laser de pequeno porte.**Configuração Mínima**

- Velocidade de impressão de 25 ppm (Carta ou A4);
- Resolução de 600x600 dpi;
- Frente Verso Automático (Duplex);
- Gaveta de papel para 250 folhas e Alimentação manual (bypass) para 50 folhas;
- Memória RAM de 256MB;
- Processador de 667 MHz;
- Emulações: PCL6, PCL5c & PS3;
- Interface padrão: 10/100 e USB 2.0,
- Sistemas operacionais suportados: Windows XP, 7, 8, Windows 2003 e 2008 server e versões superiores;
- Ciclo mensal: 50.000 páginas

TIPO II – Impressora monocromática laser de médio porte.**Configuração Mínima**

- Impressora Laser Monocromática;
- Velocidade mínima de impressão de 55 ppm no formato de papel A4;
- Duplex: frente e verso automático;
- Resolução: 1.200 x 1.200 dpi;
- Memória: mínimo 512 MB;
- Processador de no mínimo 1200 MHz;
- Alimentação de papel padrão: 500 folhas e alimentação manual (gaveta multiuso) para 100 folhas;
- Emulações: PCL6, PCL5c & PS3;
- Ciclo mensal de 275.000 páginas;

TIPO III – Impressora multifuncional monocromática laser de pequeno porte.**Configuração Mínima**

- Multifuncional Laser Mono com as funções de cópia, impressão, scanner colorido em rede;
- Velocidade de cópias e impressão de 42 páginas por minuto;
- Velocidade de digitalização: 40 ipm simplex;
- Resolução de 1200 x 1200 dpi;
- Frente Verso Automático (Duplex);
- Cópia múltiplas: 1 a 999 cópias;
- Impressão Confidencial;
- Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, Mobile Print, Mopria;
- Gaveta de papel para 250 folhas e Alimentação manual (bypass) para 50 folhas;
- Processador de Documentos de passagem única frente e verso (DSDP)/50 folhas;
- Memória RAM de 512 MB;
- Processador de 800 MHz;
- Interfaces 10/100/1000 BaseTX, USB 2.0 de Alta Velocidade e Host USB;
- Digitalização em cores e preto & branco para rede, com as funções de Digitalização para pasta SMB, E-mail, FTP, USB, TWAIN, WSD nos



- formatos de arquivo PDF, PDF/A, TIFF, JPEG;
- 100 Contas de Usuários (Senhas);
- Ciclo mensal de 80.000 páginas;

TIPO IV – Impressora multifuncional monocromática laser de médio porte.
Configuração Mínima
<ul style="list-style-type: none"> • Multifuncional com funções: cópia, impressão em rede, digitalização colorida em rede e fax; • Painel táctil a cores de 7 polegadas; • Velocidade de impressão e cópia: 55 ppm no formato de papel A4; • Velocidade de digitalização em (P&B) 300dpi: 60 ipm (Simplex); • Processador de Documentos de passagem única frente e verso (DSDP) de 100 folhas; • Duplex: frente e verso automático; • Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; • Memória: 1GB; • Processador de 1.2 GHz; • Conectividade/Interfaces:10/100/1000BaseTX, USB 2.0 e duas interfaces Host USB; • Impressão Confidencial; • Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, KYOCERA Mobile Print, Mopria ▪ Suportar as linguagem de impressão: PCL 6, Adobe PostScript 3 nativo ou emulado; ▪ Compatibilidade: MS Windows XP/Vista/7/8; ▪ Digitalização em cores e preto & branco, com resolução de 600dpi; com as funções de Digitalização para e-mail, FTP, SMB e USB, nos formatos de arquivo: PDF, PDF/A, TIFF, JPEG; ▪ Range de ampliação e redução 25% a 400% com incrementos de 1%; ▪ Manuseio de papel: ▪ Alimentação de papel padrão: 500 folhas e alimentação manual para 100 folhas; ▪ Senhas para gerenciamento de trabalhos: 100 códigos departamentais; ▪ Ciclo mensal de no mínimo 250.000 páginas;

TIPO V – Impressora laser colorida.
Configuração Mínima
<ul style="list-style-type: none"> • Impressora Laser Colorida; • Velocidade de impressão de 32 ppm mono e color (A4 ou Carta); • Resolução de 1200 x 1200 dpi; • Frente Verso Automático (Duplex); • Gaveta de papel para 500 folhas e Alimentação manual (bypass) para 100folhas;

- Bandeja de saída para 100 folhas;
- Memória RAM de 1GB;
- Processador de 1.2 GHz;
- Emulações: PCL6, PCL5c & PS3;
- Interface padrão: 10/100/1000 Gigabit e USB 2.0, Host USB;
- Sistemas operacionais suportados: Windows XP, 7, 8, Windows 2003 e 2008 server e versões superiores;
- Ciclo mensal: 80.000 paginas

TIPO VI – Impressora de etiquetas.**Configuração Mínima**

- **Conectividade:** Cabo RS-232, Cabo USB, Paralela;
- **Largura das etiquetas:** Até 104mm de largura;
- **Largura dos Ribbons:** Até 110mm de largura; até 74m de comprimento;
- **Tecnologia de impressão:** Transferência Térmica;
- **Resolução de impressão:** 203dpi;
- **Velocidade de impressão:** Até 102mm/s;
- **Memória Ram:** 8MB;
- **Interface:** Paralela, RS-232, USB;
- **Aplicações:** Impressão de Código de Barras, Impressão de Etiquetas, Impressão de Senhas;

TIPO VII – Sistema de monitoramento, cota e controle de impressão para redes.**Configuração Mínima**

- Sistema de monitoramento e gerenciamento automático das operações de cópias e impressões;
- Permitir interceptar os trabalhos de impressão no servidor de impressão e os analisar, aplicando regras para fazer cumprir a política de impressão;
- Proporcionar o controle de custos e identificação de impressões realizadas por usuário promovendo o uso responsável de recursos de Tecnologia;
- Log detalhado logging;
- Monitoramento Ativo;
- Definir cotas de impressões;
- Proteção em todas as informações confidenciais usando criptografia e mantendo os trabalhos de impressão em segurança antes, durante e depois do envio para a impressora;

Quantidades:

- Equipamento tipo I – 24 unidades;
- Equipamento tipo II – 11 unidades;
- Equipamento tipo III – 15 unidades;
- Equipamento tipo IV – 04 unidades;

- Equipamento tipo V – 01 unidade;
- Equipamento tipo VI – 01 unidade;
- Sistema tipo VII – 01 unidade;

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A empresa deve ser autorizada e certificada pela fabricante para a manutenção dos equipamentos.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou



em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

- Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.
- Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pela CONTRATADA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.
- Exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências do Hospital de Doenças Tropicais, o uso obrigatório de crachás de identificação.
- Remover, após a instalação dos equipamentos, qualquer resíduo oriundo dessa atividade.
- O fornecimento de estabilizadores ou transformadores é de responsabilidade da CONTRATADA.
- Cumprir todas as normas definidas pela SCIH e SESMT sobre segurança e saúde do trabalho para prestadores de serviços e terceiros.
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de impressão, cópia e digitalização, bem como as soluções de softwares associadas;
- As manutenções preventivas e corretivas serão de acordo com o ciclo mensal de cada equipamento;
- Em caso de defeito decorrente de uso normal, a CONTRATADA garante o funcionamento dos equipamentos, obrigando-se a promover o conserto por sua conta, ou a substituir os equipamentos provisoriamente ou em definitivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis, depois de solicitado por: e-mail, telefone ou carta;
- Disponibilizar rastreabilidade com o controle do volume de páginas impressas por usuário;
- Abertura de chamados técnicos através de contato gratuito;
- Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer um software de controle de impressão, com acesso via rede local (TCP/IP), devendo se responsabilizar por custos eventuais inerentes a licença de uso do software;
- A instalação nas dependências da CONTRATANTE, nas quantidades, especificações técnicas e demais características constantes neste documento, são de responsabilidade da CONTRATADA;



- Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e passíveis de comprovação, não reconicionados ou remanufaturados e sem qualquer uso anterior;
- Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ser identificados pela própria empresa e comunicado formalmente a equipe de Patrimônio da CONTRATADA. Obrigatoriamente com o uso de identificação patrimonial evidente, de modo a diferenciá-los dos demais equipamentos;
- Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir interface de rede nativa. Os ativos de rede necessários para conectividade dos equipamentos, bem como o devido fornecimento de energia, serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- Todos os equipamentos deverão ter obrigatoriamente, tecnologia de impressão a laser e recurso de contabilização de páginas impressas pelo próprio hardware;
- Todos os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, fusores, rolos, toners, cilindros, cabeça de impressão e reveladores), peças e acessórios são de obrigação da CONTRATADA. O fornecimento de papel é de responsabilidade da CONTRATANTE;
- Os serviços de reposição de componentes de manutenção operacional preventiva (fusores, reveladores, cilindros, cabeças de impressão e peças que tenham necessidade de substituição) serão executados exclusivamente pelos profissionais da empresa CONTRATADA. Assistência técnica on-site;
- A logística da CONTRATADA terá de contemplar a gestão de estoque de suprimentos em quantidade suficiente para atender à demanda de consumo por um período mínimo de 30 (trinta) dias;
- A CONTRATADA é responsável pela destinação ambientalmente correta de todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente;
- A CONTRATADA deve ser autorizada e certificada pela fabricante para a manutenção dos equipamentos;

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;
- 3.5. Permitir aos técnicos, encarregados na execução dos serviços pela contratada, quando necessário, na execução dos serviços, mediante solicitação prévia e acompanhados de um servidor, acesso as áreas restritas da unidade;
- 3.6. Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- 3.7. Fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados através do setor de Tecnologia da Informação, a quem caberá atestar a execução dos serviços;
- 3.8. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das instalações da CONTRATADA;
- 3.9. Gerenciar a execução deste Contrato;

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Geral do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;



- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Carlúcio Mendonça Filho
Supervisor de TI
ISG / HDT

Carlúcio Mendonça Filho
Supervisor de TI
ISG / HDT

